

RECOMENDAÇÃO 2/2023

Seguro de Saúde Municipal

O artigo 64.º da Constituição consagra o direito à saúde a todos os cidadãos, sendo que a sua concretização exige a todos os decisores políticos uma atuação que garanta a equidade e atenuar os efeitos das desigualdades no acesso aos cuidados de saúde, chamando todos para defender e promover esta prestação, o que deve abranger naturalmente as autarquias.

Considerando que:

- Não será novidade nenhuma afirmar-se que o SNS não está a conseguir assegurar plenamente o mais elementar direito a cuidados de saúde;
- O Concelho de Braga, à semelhança da generalidade do país, tem tempos de espera em consultas de especialidade insustentáveis e serviços de Urgência com frequentes picos de afluência que degradam a prontidão necessária a estas ocorrências;
- O SNS não tem conseguido reter, nem contratar os seus profissionais, com consequências nefastas para a saúde de quem mais precisa e não tem possibilidades de recorrer aos serviços privados.
- Há uma grande carência de cuidados de apoio de saúde domiciliários, bem como há falta de resposta nos cuidados paliativos, colocando em risco os mais vulneráveis, nomeadamente idosos e portadores de doenças crónicas. Com isto tudo, sobrecarregam e limitam os cuidadores informais que pouca apoio têm à sua disposição.
- Existem dois sistemas de saúde, um para os que podem escolher e ter saúde a tempo e horas e outro para os que não tendo recursos financeiros têm de ir para listas de espera intermináveis.

Neste sentido, a IL recomenda que o Executivo Municipal:

- Encete imediatamente negociações no sentido de obter propostas de seguro de saúde que possam socorrer as necessidades dos bracarenses mais vulneráveis;
- Disponibilize aos Bracarenses que não beneficiam de nenhum subsistema, um Seguro de Saúde para suprir as evidentes carências que se verificam nesta importante área.

O Deputado Municipal da IL

- Bruno Miguel Machado -